



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO I – Nº 0071 - Macaíba-RN, sexta-feira, 31 de agosto de 2018**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

#### CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAPALETEPÉPEDO REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA SÃO LUIS – VILAR NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Macaíba/RN, torna público que em concordância com o Parecer da Equipe Técnica do Setor de Engenharia e o Parecer da Assessoria Jurídica, opinando pelo conhecimento e desprovemento dos recursos apresentados pelas empresas CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, encaminham-se os autos ao Secretário Municipal de Infraestrutura para a decisão final. Macaíba/RN, 30/08/2018. CPL/PM.

#### CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAPALETEPÉPEDO REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA SÃO LUIS – VILAR NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

DECISÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, torna público que após analisar as peças recursais apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e considerando o Parecer da Equipe Técnica do Setor de Engenharia e o Parecer Jurídico, com base no dispositivo inserto no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, DECIDO pelo CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO dos recursos em estudo. Retorne os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. Macaíba/RN, 31/08/2018. Francisco William Rodrigues dos Santos. Secretário Municipal de Infraestrutura.

#### CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAPALETEPÉPEDO REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA SÃO LUIS – VILAR NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições, torna público que será realizada sessão para reapresentação

de novas propostas. Diante da manutenção da desclassificação das propostas das empresas, decide a Comissão de Licitação abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem novas propostas financeiras em conformidade com o edital, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93. A sessão para recebimento das novas propostas fica marcada para o dia 14/09/2018 as 09h00 na sede da Prefeitura Municipal na sala das licitações. Macaíba/RN, 31/08/2018. CPL/PM.

#### CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAPALETEPÉPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA ANTÔNIO MACIEL – TRECHO 02 - MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Macaíba/RN, torna público que em concordância com o Parecer da Equipe Técnica do Setor de Engenharia e o Parecer da Assessoria Jurídica, opinando pelo conhecimento e desprovemento dos recursos apresentados pelas empresas CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, encaminham-se os autos ao Secretário Municipal de Infraestrutura para a decisão final. Macaíba/RN, 30/08/2018. CPL/PM.

#### CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAPALETEPÉPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA ANTÔNIO MACIEL – TRECHO 02 - MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, torna público que após analisar as peças recursais apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e considerando o Parecer da Equipe Técnica do Setor de Engenharia e o Parecer Jurídico, com base no dispositivo inserto no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, DECIDO pelo CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO dos recursos em estudo. Retorne os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. Macaíba/RN, 31/08/2018. Francisco William Rodrigues dos Santos. Secretário Municipal Interino de Infraestrutura.

#### CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAPALETEPÉPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA ANTÔNIO MACIEL – TRECHO 02 - MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições, torna público que será realizada sessão para reapresentação de novas propostas. Diante da manutenção da desclassificação das propostas das empresas, decide a Comissão de Licitação abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem novas propostas financeiras em conformidade com o edital, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93. A sessão para recebimento das novas propostas fica marcada para o dia 17/09/2018 as 09h00 na sede da Prefeitura Municipal na sala das licitações. Macaíba/RN, 31/08/2018. CPL/PM.

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Macaíba; CONTRATADO: Departamento Estadual de Imprensa; OBJETO: Publicação dos Atos Administrativos Municipais; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); BASE LEGAL: “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS FINANCEIROS: Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Vigência: 23/07/2018 – 12 (doze) meses; Autoridade Responsável: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADO: Departamento Estadual de Imprensa; OBJETO: Publicação dos Atos Administrativos Municipais; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); BASE LEGAL: “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS FINANCEIROS: Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Vigência: 23/07/2018 – 12 (doze) meses; Autoridade Responsável: Gislyne Karla Medeiros da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

**PORTARIAS****PORTARIA N° 320/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado Interinamente o Senhor JUEDSON COSTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.382.974-52, como Secretário Chefe de Gabinete em substituição ao Senhor PEDRO GALVÃO DO AMARAL FILHO – Secretário Chefe de Gabinete que se encontrará de férias, durante o período de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, de acordo com o requerimento do Servidor.

Art. 2º - O exercício da função de Secretário Chefe de Gabinete Interino não será remunerada, visto que, o Senhor JUEDSON COSTA DE OLIVEIRA, acumulará esta função juntamente com a qual já exerce junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 31 de setembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 319/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 24/2018 e protocolo nº 4268/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença a servidora efetiva ALDENIRA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 0014559-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Macaíba, ocupante do cargo de Professor nível II P, classe E, lotada na escola Pedro Gomes de Souza, pelo período de 20/08/2018 a 18/10/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2018.

Macaíba – RN, 29 de agosto de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa  
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV  
PROCESSO DE DESPESA N°. 2.759/2018

**TERMOS**

PROCESSO LICITATORIO N°. 055/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS ACESSÓRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E SUAS BANDAS MARCIAIS COMO TAMBÉM A ESCOLA DE MÚSICA E DEMAIS ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento e os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

MUSICAL LTDA - CNPJ: 08.363.806/0001-56, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 980,000, 03 - R\$ 75,000, 04 - R\$ 95,000, 05 - R\$ 476,000, 06 - R\$ 2.145,000, 10 - R\$ 109,000, 11 - R\$ 98,000, 12 - R\$ 672,000, 14 - R\$ 142,000, 15 - R\$ 985,000, 16 - R\$ 94,000, 17 - R\$ 118,000, 20 - R\$ 1.200,000, 23 - R\$ 345,000, 26 - R\$ 9,000, 27 - R\$ 11,000, 28 - R\$ 3,940, 29 - R\$ 5,900, 30 - R\$ 420,000, 31 - R\$ 195,000, 32 - R\$ 21,000, 33 - R\$ 12,500, 34 - R\$ 16,000, 35 - R\$ 48,000, 36 - R\$ 254,000, 37 - R\$ 210,000, 38 - R\$ 620,000, 39 - R\$ 225,000, 40 - R\$ 245,000, 41 - R\$ 12,000, 42 - R\$ 189,000.

STAGE MUSIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.661.909/0001-44, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 3.072,000, 07 - R\$ 794,000, 08 - R\$ 4.630,000, 09 - R\$ 840,000, 18 - R\$ 2.350,000, 19 - R\$ 2.928,000, 21 - R\$ 935,000, 22 - R\$ 750,000, 24 - R\$ 368,000, 25 - R\$ 1.984,000.

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 30 de agosto de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Constitucional  
\*Republicado por incorreção

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei N° 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável:  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antônio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253**2ª Vara da Família da Comarca de****Macaíba/RN**Dra. Viviane Xavier Ubarana  
Secretaria 3271-3797**Vara Criminal**Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074**Juizado Especial Cível e Criminal**Dra. Lillian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)